

INDICAÇÃO Nº 372/2025.

Senhor Presidente, apresentamos a Vossa Excelência, nos termos do Art. 108 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo à Excelentíssima Senhora Prefeita Vanessa dos Prazeres Santos, a proceder com à concessão do adicional de periculosidade para os vigias do município.

Justificativa

Os vigias desempenham uma função vital para a segurança pública, realizando vigilância em diversos locais, muitos dos quais apresentam condições potencialmente perigosas. Eles estão expostos a situações que podem comprometer sua saúde e segurança, incluindo, mas não se limitando a:

1. ***Risco de violência:*** Os vigias frequentemente trabalham em horários noturnos e em áreas de maior vulnerabilidade, onde há maior incidência de crimes.
2. ***Condições adversas:*** Muitas vezes, encontram-se em ambientes suscetíveis a situações de incêndio, explosão e outras emergências, especialmente em locais que lidam com materiais perigosos ou substâncias químicas.
3. ***Ausência de proteção:*** Em várias circunstâncias, os vigias não possuem a proteção necessária, o que os torna mais suscetíveis a acidentes de trabalho e agressões.

Diante dessas considerações, é fundamental reconhecer os riscos que estes profissionais enfrentam diariamente. A concessão do adicional de periculosidade é uma forma de garantir não apenas justiça e valorização ao trabalho desempenhado, mas também de incentivar a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

Solicito, portanto, que este requerimento seja avaliado com a devida atenção e que as providências necessárias sejam adotadas para assegurar os direitos dos vigias, proporcionando-lhes a proteção e o reconhecimento que merecem.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Plenário “Messias Rodrigues”, Estado do Maranhão, aos 16 de junho de 2025.


Willame Segundo
Vereador